



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	4
Secretaria Municipal de Saúde	6

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 100/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Simone Gonçalves”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Simone Gonçalves, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de maio de 2024 e término em 22 de julho de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21633P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/06/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 101/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Ana Cleide dos Santos Mota Freire”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Ana Cleide dos Santos Mota Freire, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2024 e término em 12 de julho de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21734P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/06/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 102/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora

Janine Alves Fiuza de Oliveira”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Janine Alves Fiuza de Oliveira, efetivo(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2024 e término em 08 de agosto de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21534P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/06/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 103/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora

Adelaide Lopes de Campos Lima”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Adelaide Lopes de Campos Lima, efetivo(a) no cargo de Agente de Endemias, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de maio de 2024 e término em 13 de junho de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22145P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/06/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 104/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

Gilson Júlio Peixoto”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Gilson Júlio Peixoto, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2024 e término em 15 de julho de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2022.05.21123P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/06/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 105/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

José Armando Gomes da Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor José Armando Gomes da Silva, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de maio de 2024 e término em 22 de julho de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21540P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05/06/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ N° 56/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Suspende as férias regulamentares do servidor que especifica para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria n° 52/2024, de 10/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinou o gozo das férias do servidor público municipal Vanderley José de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 5 (cinco) dias, de 1º a 5 de julho de 2024, o gozo das férias regulamentares do servidor público municipal **Vanderley José de Oliveira**, Professor Nível Superior, Matrícula n° 3999, concernentes ao Período Aquisitivo 2027/2018, que seriam gozadas de 10/06/2024 a 05/

07/2024, conforme a Portaria nº 52/2024, de 10/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 7º dia do mês de junho do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 57/2024, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Altera o período do gozo das férias da servidora Dirce Pereira Aires, conforme específica.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 59/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o gozo das férias regulamentares da servidora pública municipal **Dirce Pereira Aires**, matrícula nº 1865, Assessora Técnica Pedagógica, referente ao primeiro período do período aquisitivo 2022/2023, originalmente programado para o intervalo compreendido entre os dias 01/08/2024 a 15/08/2024, para o período de 01/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 7º dia do mês de junho do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

PORTARIA SEMEJ Nº 54/2024, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição dos membros participantes (cursistas) para o Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação (Prisme).

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes de órgãos e instituições de ensino para comporem a relação de membros participantes (cursistas) da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins para o Programa de Institucionalização e Gestão dos Sistemas Municipais de Ensino/Educação (Prisme):

I – Supervisor Municipal do PRISME: **Rose Leci Teles Correia**;

II – Dirigente Municipal de Educação: **Giovanda Feitoza de Carvalho Alves**;

III – Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME:

a) **Márcia Helena Perini**;

b) **Elcivânia Barros de Oliveira Azevedo**;

c) **Eliana Tristão Moreira**;

d) **Luciana Soares de Lima Barros**.

IV – Representantes do Conselho do FUNDEB:

a) **Vera Lúcia Lopes Alencar**;

b) **Maria de Fátima Rodrigues Cirqueira**.

V – Técnico Responsável pelo ICMS Educacional: **Rosa Meiry Dias Ferreira**;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) **João Batista Ferreira Ramos**;

b) **Matheus Lopes Medeiros**;

c) **Eldeane Pires da Conceição**.

VII – Representantes do Fórum Permanente de Educação Municipal:

a) **Maria Aureliane Pedrosa de Araújo;**

b) **Yony dos Santos;**

c) **Carlos Alberto Brandão;**

d) **Luciene Alves Pereira;**

VIII – Outros representantes dos técnicos lotados na Se-
mej:

a) **Jaqueline Ferreira Neves da Silva;**

b) **Martelena Alves Pinto;**

c) **Telma Carvalho Fernandes.**

IX – Representantes das Unidades Escolares Municipais:

a) **Maria Aparecida da Silva Barbosa;**

b) **Márcia Cristina Bulhões Alves.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude
de Paraíso do Tocantins, ao 6º dia do mês de junho do
ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves Secretária Muni-
cipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/ 2024

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com
fulcro no artigo 24 da lei federal n° 8.666/93, de 21 de junho
de 1993 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo de-
vidamente justificado, CONSIDERADO que o PARECER
JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao
disposto no art. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSI-
DERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram
cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições
que me INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCES-
SO n° 456/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação
nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Espe-
cial de Credenciamento, conforme abaixo descrito.

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços na área
da saúde, consulta em especialidades médicas, procedi-
mentos ambulatoriais com finalidades diagnósticas, proce-
dimentos médicos-cirúrgicos, ambulatoriais, para atender
as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido: DAN-SUL SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 35.812.334/0001-44

Valor estimado R\$: No valor de **R\$ 1.128.000,00 (um mi-
lhão cento e vinte e oito mil reais)** sendo o valor es-
timado anual para realização dos serviços de (Consultas
em Especialidades-Angiologia-Cardiologia-Dermatologia-
Endocrinologia-Gastroenterologia-Ginecologia-Obstetrícia-
Oftalmologia-Ortopedia-Pediatria-Psiquiatria e Urologia-
Procedimentos ambulatoriais-Endoscopia Digestiva) para
atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Artigo. 25, § 1º da Lei Federal 8.666/
93.

À Diretoria de contabilidade para emissão da nota de em-
penho e procedimentos complementares de liquidação e
pagamento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do
Tocantins/TO, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jun 07 22:30:18 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)